



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 10.548, de 05 de agosto de 2013

EMENTA: Dispõe sobre a revogação do o **Decreto nº 10.528**, de 24.07.2013 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve considerar **REVOGADO**, desde a data de sua vigência - **24/07/2013**, em todos os seus termos, o **Decreto nº 10.528**, que “**Dispõe sobre as normas e procedimentos a serem adotados no processo de contratação de empréstimos bancários consignados em folha pelos servidores públicos do município de Itabuna ativo, inativo e pensionista e, dá outras providências**”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de agosto de 2013.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social